

**ATA N.º 32/2017 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO DIA
SETE DE AGOSTO DE DOIS MIL E DEZASSETE.**

----- Aos sete dias do mês de agosto de dois mil e dezassete, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões da Câmara Municipal, compareceram os excelentíssimos Senhores -----

----- Presidente: José Luís Gaspar Jorge, e-----

----- Vereadores: António José Cerqueira Dinis de Mesquita, Dalila Andreia Almeida Ribeiro, Raimundo de Magalhães Carvalho, Pedro Manuel Barros Pereira, Lucinda Silva Fonseca Moreira, Angelina Rosa Pinheiro Teixeira e André Silva Ribeiro e Costa Magalhães.-----

----- Faltou, por motivo justificado, o Senhor Vereador Carlos Gonçalo Teixeira Pereira.-----

----- Secretariou a Senhora Chefe de Divisão Financeira Clara Raquel Teixeira Pereira, em substituição do Senhor Diretor do Departamento de Administração Geral, Sérgio Martins Vieira da Cunha.-----

----- Quando eram nove horas e trinta minutos, o Exmo. Senhor Presidente deu início aos trabalhos.-----

----- A Câmara tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria referente ao dia 04 de agosto de 2017.-----

----- ***PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA*** -----

----- No seguimento do pedido de renúncia ao mandato apresentado pelo Senhor Vereador Professor Doutor Jorge José de Magalhães Mendes, foi convocada, nos termos do artigo 79º. da Lei nº. 169/99, de 18/09, na sua redação atual, a Senhora Eng.ª Dalila Andreia Almeida Ribeiro para suprir esta situação de suplência. Verificada a identidade e legitimidade deste elemento eleito nas listas AFIRMAR AMARANTE – PPD/PSD-CDS/PP para o exercício das funções em causa, o Senhor Presidente da Câmara conferiu de imediato posse a Dalila Andreia Almeida Ribeiro para o exercício de funções de Vereadora em regime de permanência ocupando os pelouros do Ambiente, Mobilidade, Trânsito e Segurança Rodoviária, Equipamentos e Espaços Verdes.-----

----- O Senhor Presidente informou a Câmara do seguinte:- “no dia 03 de agosto, o Município de Amarante intentou ação administrativa contra o Estado Português e o

ICNF- Instituto da Conservação da Natureza e Florestas, I.P. na qual se requereu a condenação destes à entrega do Parque Natural de Amarante.- O Presidente da Câmara de então, o Senhor Lago Cerqueira adquiriu a quinta de Codeçais e, em maio de 1922 cedeu-a ao Ministério da Agricultura para aí serem instalados os serviços florestais/regionais. Da referida cedência ficou clausulado que a mesma fosse entregue à administração da Câmara Municipal quando aqueles Serviços fossem deslocados. Em janeiro deste ano, numa reunião havida com Senhor Secretário de Estado e o Senhor Presidente do ICNF, tive o cuidado de lhes transmitir que há já três anos que aguardava que aquele espaço fosse devolvido à Câmara Municipal, atendendo a que os equipamentos estão a degradar-se.” Disse ainda da necessidade urgente de requalificar o espaço, designadamente a casa do rio servir de sede aos escuteiros e ou criar aí uma sede para ADA no sentido de “dar vida” ao mesmo, uma vez que, agora, tem oportunidade de dispor de uma verba de 200 mil euros para a sua reabilitação. Relembrou ainda ser do conhecimento público que, em setembro do ano transato, o Ministério devolveu todo o equipamento à Câmara vizinha de Vila Real e acha que todos devem ser tratados de igual forma. Daí, a exigência no cumprimento da referida cláusula no sentido de reaver aquilo que é património da Câmara Municipal.-----

----- O Senhor Vereador Pedro Barros solicitou cópia da petição inicial deste processo.

----- O Senhor Presidente da Câmara respondeu que a mesma ser-lhe-ia entregue.-----

----- O Senhor Presidente da Câmara informou ainda que, nessa qualidade, requereu no dia 04 de agosto no Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel o decretamento de providência cautelar de suspensão de eficácia da deliberação da Assembleia Municipal de 30 de junho que aprovou, por maioria, a contraproposta do Grupo Parlamentar do Partido Socialista que alterou o Mapa de Pessoal originário do Município de Amarante. Informou ainda que se trata de um incidente preliminar da ação principal que intentará, oportunamente, com vista à declaração de nulidade daquela deliberação. Tomou esta posição, na sequência dos dois pareceres, entregues na última reunião, emitidos respetivamente pelo Senhor Professor Doutor Licínio Lopes Martins e pelo Senhor Professor Doutor Gomes Canotilho que evidenciavam a ilegalidade da deliberação da Assembleia Municipal.-----

----- O Senhor Vereador Pedro Barros interveio e disse:- “na passada reunião, aquando da distribuição do parecer jurídico do Professor Gomes Canotilho comprometi-me a estudar o assunto e dar a minha opinião o que agora faço:-----

----- “Começo por dizer que o Senhor Professor Gomes Canotilho é um dos mais ilustres pensadores do direito português, ao lado de nomes cimeiros como Vital Moreira ou Jorge Miranda, na área do direito constitucional, do penalista Figueiredo Dias, e na linha de outros grandes nomes como Eduardo Correia, ou dos civilistas Antunes Varela e Pires de Lima, ou mesmo de José Alberto dos Reis.

Este respeito e esta admiração não me impede de dizer que no presente Parecer que sucede no tempo a outro do Professor Licínio Lopes Martins, e cujo objeto da consulta era uma posição quanto à questão de fundo que era saber se a norma do nº 1 da alínea o) do artº 25º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, permitia à Assembleia Municipal a apresentação de proposta alternativa à proposta da Câmara Municipal no que respeita ao Mapa de Pessoal, na linha do que defendeu o Sr. Presidente da Assembleia Municipal, estribado em parecer da Dra. Maria José Castanheira Neves, de 23 de janeiro de 2014, publicado pela CCCR Centro.

Contudo, da leitura do referido Parecer não foi possível retirar uma ilação clara e inequívoca sobre a matéria, remetendo para o conceito de “bloco de legalidade”, com remissão para a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, em torno do instituto do “empregador público” e de justificações técnicas relacionadas com a organização e estruturação técnica da proposta, defendendo a “ilegalidade da deliberação, por falta de fundamentação”.

Com o devido respeito, não acompanho este entendimento e entendo que faltou informação relevante para o caso em apreço, como decorre da referência a “termos procedimentais subsequentes”, quando ainda não está disponível a ata da reunião onde foi o assunto sobejamente discutido com o uso do contraditório pelas partes.

Assim sendo, revisito o também já referido parecer do Dr. Licínio Lopes Martins que, embora menos denso no que respeita ao cerne da questão aborda o tema relevando as competências inerentes à qualidade de “empregador público” e do processo de ligação da proposta em apreço ao exercício orçamental, e apresenta na sua “síntese conclusiva” duas soluções que, complementando-se, me parecem, apesar de tudo, adequadas aos diferentes entendimentos, nomeadamente, a: v) que refere a possibilidade do pedido de revogação anulatória da deliberação pelo Presidente da Câmara através do recurso a impugnação judicial, e; a viii) que prevê a possibilidade de instauração de uma providência cautelar para suspensão da eficácia da deliberação”.-----

----- O Senhor Vereador Raimundo de Magalhães pediu a palavra e disse:- “no seguimento da discussão sobre este assunto compete-nos dizer que, neste momento, o caminho seguido pelo Senhor Presidente da Câmara e que acabou de anunciar foi aquele que nós defendíamos que devia ser tomado relativamente à disputa deste assunto”.-----

----- O Senhor Vereador Dinis de Mesquita pediu a palavra e disse:- “atendendo a que se está no final do mandato, qual a situação atual da EPALC, designadamente, o processo de liquidação, venda de bens- património (fase final da insolvência).”-----

----- O Senhor Presidente respondeu que ainda não estava vendido, que o mesmo irá a leilão, todavia, o valor vai decrescendo à medida que o tempo vai decorrendo.-----

----- O Senhor Vereador Dinis de Mesquita observou ainda o seguinte:- “na altura, houve um contrato de venda do património e, recentemente, em 25 de julho, deu entrada no Tribunal uma ação executiva (penhora) contra o INSTICOOP por parte da massa falida. O Senhor Administrador de insolvência entendeu que há uma dívida considerável do INSTICOOP para com a massa falida.-----

----- O Senhor Presidente respondeu que tem conhecimento que esse dinheiro estava “à guarda” do Tribunal, no entanto, irá contactar o INSTICOOP para enviar essa relação detalhada.-----

----- O Senhor Vereador Dinis de Mesquita questionou o Senhor Presidente sobre o Plano de Urbanização de Vila Meã.-----

----- O Senhor Presidente respondeu:- “está a aguardar decisão sobre dois traçados, um dos quais tem a ver com o eixo central de Vila Meã. Enviei informação para a Junta de freguesia no sentido de se equacionar aquilo que é o crescimento, a colmatação do eixo central entre a Rua da Avenida Nova e o eixo central de Vila Meã. Falta outra decisão que é a ligação de Ataíde a Oliveira, ficando a decisão final a cargo do Engº. Pedro Guimarães que fechará o Plano para, posteriormente, ser submetido a discussão pública”.-----

----- O Senhor Vereador Raimundo de Magalhães observou o seguinte:- “há um pormenor que falta na proposta, relativamente à proposta da Câmara que entende como sendo a mais interessante.- Tem na planta a hipótese do varrimento (de autocarros) e na “de baixo” não tem. E esse foi um dos argumentos utilizado por não estar provado que o varrimento “em baixo” seja mais difícil. Se for, a opção “de cima”, será aquela a mais indicada para não escolher uma opção que impeça a circulação do transporte dos alunos e que provoque o colapso de trânsito naquelas horas em Vila Meã. Seria interessante,

perante a evidência de factos, as pessoas pensarem segunda vez. Um dos argumentos relativamente à hipótese mais ‘abaixo’ é não ter o pormenor da dificuldade do varrimento”.

----- O Senhor Presidente respondeu:- “a parte ‘de baixo’ irá ser feita na mesma com o Plano de Urbanização no sentido de urbanizar de um lado e do outro, ligando ao largo da feira.

----- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA** -----

----- **DOCUMENTOS PREVISIONAIS** – “11.ª Modificação aos Documentos Previsionais de 2017” – (Registo n.º 7884/2017/08/02).

----- A Câmara deliberou **aprovar a 11.ª Modificação aos Documentos Previsionais de 2017**, de acordo com os pareceres técnicos do DAG de 02 de agosto de 2017, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.

----- Votou contra o Senhor Vereador Pedro Barros, dando por reproduzidos os fundamentos invocados na declaração de voto subscrita aquando da discussão e votação dos Documentos Previsionais de 2017.

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – “Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC)” – Proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca – (Registo n.º 7885/2017/08/02).

I

“No ano letivo ora findo o Município retomou o papel conferido legalmente para, no exercício das suas atribuições em matéria de Educação, promover diretamente por si as Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) em articulação com as Direções dos dois Agrupamentos de Escolas.

II

Avaliado o processo das AEC decorrido no ano letivo que ora finda, concluiu-se que este correspondeu às expectativas geradas aquando da sua implementação.

No sentido de dar continuidade a esta atividade e de, em tempo útil, acautelar todos os procedimentos necessários para garantir o processo, no passado mês de março foi solicitado aos Diretores dos respetivos Agrupamentos a estimativa da necessidade de pessoal docente para as AEC para o próximo ano letivo.

Naquele momento, ainda distante da data atual, a necessidade estimada foi de 80 docentes.

A 30 de junho do corrente ano, terminou o vínculo da autarquia com os docentes destas atividades que exerceram funções em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo.

III

Todavia, afigurava-se necessário proceder à atualização daquela informação atento ademais o hiato decorrido e, nesse sentido, foi solicitado a ambos os Agrupamentos, após a homologação das turmas e elaboração dos respetivos horários, o reporte da necessidade efetiva dos respetivos professores das AEC.

Consequentemente, foi-nos informado que, no total dos dois agrupamentos, serão necessários 65 docentes para a lecionação das AEC.

Sucedem que esses lugares correspondem àqueles constantes do Mapa de Pessoal originário, aprovado juntamente com os Documentos Previsionais de 2017 e, sem entrar na, quanto a nós, controvertida questão da última sessão da assembleia municipal, permite ao Município exercer as competências previstas no DL 212/2009, de 3/9 ora alterado e republicado pelo DL 169/2015, de 24/8, pois aquele Mapa possui lugares vagos a contratação de 66 técnicos.

Estima-se que o montante a incluir no orçamento, com efeitos no lado da receita e da despesa, seja de 203 000€ (duzentos e três mil euros) até ao final do ano letivo 2017/18.

IV

Em face do que se deixou exposto, e concordando com o parecer da DEJD, com a condição de financiamento por parte do Ministério da Educação, **proponho** que a Exma. Câmara delibere autorizar:

1. Desencadear o procedimento para que a Câmara Municipal possa dar continuidades às AEC, enquanto Entidade Promotora, para o ano letivo 2017/18.
2. A contratação dos 65 técnicos, através de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial, necessários para o desenvolvimento das mesmas, nos exatos termos da antedita informação da DEJD.
3. Designar o seguinte júri do procedimento de recrutamento e seleção, com a seguinte composição:

Presidente: Carlos Alberto Pereira Gomes, chefe da DEJD;

Vogais efetivos:

Carla Patrícia Costa Fonseca, chefe da DARH, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos; e

Carla Mónica Marques Teixeira Pereira Afonso, chefe do GIF:

Vogais suplentes:

Rute Isabel Ribeiro Silva, chefe da DDCS

Maria de Lurdes Machado Pinheiro, Técnica Superior da DEJD

Paços do Município, 02 de agosto de 2017.

A Vereadora,

Lucinda Fonseca”

----- A Senhora Vereadora Lucinda Fonseca pediu a palavra e disse:- “como é do conhecimento dos Senhores Vereadores quando foi proposta a 1.ª alteração ao Mapa de Pessoal em Março, fizemos a consulta, como é habitual, aos Agrupamentos no sentido de saber quais as previsões em termos de necessidades de professores para as AEC’s. Conforme resposta, através de e-mails, os dois Agrupamentos de Escola deram-nos a previsão de quarenta professores para cada um dos Agrupamentos que, perfazia, um total de oitenta professores. Com base nisso, fizemos a nossa estimativa, em termos de necessidade de pessoal. Em Junho, voltamos a fazer a consulta.- Mantinham-se as necessidades uma vez que não tinha acrescido qualquer informação adicional ao processo. Entretanto e, no seguimento do processo que é do conhecimento de todos, a informação de que ainda dispúnhamos era daquele número de professores. Uma vez que se mantinha, por parte daqueles, a vontade da autarquia continuar com as AEC’s, enquanto entidade promotora, e porque estavam reunidas as condições, neste momento, para saber o número exato de professores, pois já tinham sido constituídas e homologadas as turmas, foi feita nova consulta aos dois Agrupamentos no sentido de nos darem o número exato das necessidades. Foram-nos reportadas as necessidades dos dois Agrupamentos que perfaz um total de sessenta e cinco professores.- Assim sendo e, tendo como base o mapa originário de pessoal que contempla sessenta e seis lugares,

entendemos estarem reunidas as condições para nos candidatarmos, como entidade promotora, para o desenvolvimento para das atividades extracurriculares. Está preparado o processo interno para dar seguimento, caso seja deferido pelo Órgão.”-----

----- O Senhor Vereador Raimundo de Magalhães observou o seguinte:- “no seguimento da informação e da explicação agora prestada pela Senhora Vereadora, registo que este assunto foi objeto de duas reuniões, uma de 28 de março da Câmara da qual os Vereadores do Partido Socialista levantaram questões, algumas de natureza relacionada com outros lugares a criar e sua fundamentação e relativamente às AEC’s a questão e que agora foi esclarecida de serem oportunas, em termos de *timing*, no nosso entender, em março, porque estaríamos distante ainda do início do novo ano letivo o que levaria a uma dificuldade muito grande de concretizar o número de vagas necessárias e para criar. Na altura, apontamos que dada a necessidade tal assunto ser abordada em Assembleia Municipal, que o mês de julho seria mais próximo e seria mais fácil fundamentar o número de lugares a criar com maior rigor, o que aconteceu em junho. Em junho, a informação da Senhora Vereadora mantém-se igual. Entenderam os Vereadores do Partido Socialista que essa era a informação segura dos postos a criar nas AEC’s. Verificamos agora que afinal tínhamos razão e usando as palavras da Senhora Vereadora naquele momento em data ainda distante da data atual, não tínhamos condições para tomar uma decisão visada sobre este assunto. Entendemos de que aquele imbróglcio de que temos conhecimento que leva a Câmara, segundo informação do Senhor Presidente a levantar uma questão jurídica com a Assembleia Municipal e que, na altura, levantou uma questão política entre a Assembleia Municipal e o Executivo teria sido desnecessário e teria sido com toda a naturalidade que na proposta que hoje é aqui apresentada tivesse havido maior rigor no número, nem teria havido lugar a essa discussão”.-----

----- O Senhor Presidente respondeu:- “nunca reuni com os Agrupamentos para colocar essa questão de falta de rigor por parte dos Agrupamentos.- O Senhor Vereador deve ter razões para falar assim. Não foi seguramente falta de rigor por parte do Executivo. Quando fala de falta de rigor, está aqui a Senhora Vereadora que também faz parte do Agrupamento, deve ter razões mais que certas para falar da forma como está a falar. Estou aborrecido com esta situação”.-----

----- O Senhor Vereador Raimundo de Magalhães retorquiu:- “a minha posição e aquilo que foi vertida na minha afirmação resulta de duas situações factuais. Sou

Vereador deste Executivo, estive presente na reunião de março e na reunião de junho e fui o mais interventivo (o Senhor Vereador Dinis de Mesquita não esteve presente), assumi um compromisso político e pessoal. O Mapa de pessoal, na altura, eram as AEC's e os outros. Relativamente às AEC's, entendíamos que, em março, era muito cedo para fixar um número. Fui eu que disse isto, não foi ninguém de fora e foi a Senhora Vereadora que hoje nos responde dizer que, neste momento, que na altura estávamos distante da data atual. O que é lógico. Razão pela qual, nós 'propusemos' que em junho estaríamos mais informados e com maior rigor, apesar de todas as dúvidas que levantamos em junho, a nossa votação foi deixar passar a proposta porque entendemos que havia sido por parte da Câmara respeitado o nosso compromisso, de em junho se tivéssemos uma informação mais concreta como nos foi garantido aqui que poderíamos votar e estaríamos em condições de votar. O compromisso que em março assumimos relativamente a junho, os Vereadores do Partido Socialista presentes respeitaram esse compromisso com base nessa informação que agora verificámos que não estava certa".--

----- A Senhora Vereadora Lucinda Fonseca pediu a palavra e respondeu:- “como muito bem disse, no mapa de março presente à reunião de Câmara, o ponto único não eram as AEC's. E como tal, foi solicitado a todos os Serviços a sua necessidade, em termos de recursos humanos. Naquele momento e porque queremos trabalhar de forma programada e devidamente estruturada para aquilo que era o nosso propósito e, o nosso propósito, naquele momento era dar continuidade às AEC's, manifestámos a necessidade provisória. É verdade! É verdade que, naquele momento, era um momento distante deste. Mas também é verdade que nunca é prematuro criar no Mapa de Pessoal lugares a mais, porque eles não têm efeito na despesa. Com base nisso foram consultados os Agrupamentos para saber se, naquele momento, tinham alguma indicação de eventual necessidade acrescida. E, naquele momento, naquela altura, previa-se que efetivamente fossem necessários mais professores. A resposta foi sempre no sentido previsional. Como isso não acarretava despesa, foi dada essa indicação. O mapa naquela altura teve o desfecho que todos conhecemos: em junho e, aqui vou retomar as palavras que dei de resposta na altura ao Senhor Vereador Américo Paulo, quando ele disse que era prematuro, eu perguntei-lhe se, naquele momento, quando fosse a Assembleia Municipal de junho se os Agrupamentos tinham alguma informação adicional naquele momento que pudessem acrescentar alguma informação sobre o processo. O que me foi dito pelos Senhores Diretores naquele momento é que, a

informação de que dispunham, era exatamente a informação que tinham em março. E como foi trazido a este Órgão a informação, o número efetivo de professores só poderia ser conhecido depois dos horários e das turmas devidamente fechados. E isso só acontece no momento posterior à Assembleia Municipal, o que quer dizer que se efetivamente fossem, por exemplo, sessenta e sete professores, este processo que hoje trago já não era possível. Que fique bem claro. Só após a Assembleia Municipal de junho é que foi o *timing* em que os Diretores e eu acredito na informação que os dois Diretores me deram e, tinham informação fidedigna do número de professores a necessitar. Se nos tivessem dado a informação que eram sessenta e sete e, bastariam que fossem sessenta e sete e, que não fossem os oitenta iniciais, este processo hoje não vinha à reunião de Câmara, efetivamente. Não teríamos condições para avançar com o processo. Isto foi no sentido de dar resposta àquilo que entendemos ser o melhor para todos e também da avaliação que foi feita com os Srs. Diretores. Tal como a Câmara, como tem vindo a fazer em todos os processos, não se arroga de nenhum direito *só por que sim*. Foi feita a avaliação com o Diretores no sentido de saber se entendem efetivamente que o processo trouxe uma mais valia ao ter sido retomado pela Câmara enquanto promotor. Ambos disseram que sim e que deveria continuar, Senhor Vereador. Não era prematura, não. Fique bem claro. A mesma informação em março foi a mesma informação na última Assembleia Municipal e a informação que este Órgão dispunha era exatamente a mesma e repito tenho por boa e verdadeira a informação que os Senhores Diretores me deram que, quando foi à Assembleia Municipal não tínhamos informação diferente da que trazemos cá hoje, que nos permitisse ter uma alteração. Essa explicação do 'premature', 'extemporâneo' não se aplica a este processo. O mapa de pessoal teria feito toda a diferença se o número não fosse os sessenta e cinco que hoje trago aqui. Era necessidade efetiva acautelar aquele número de lugares no mapa de pessoal. Ou o Senhor Vereador pensava que eu iria levar à Assembleia Municipal de setembro para ficar com o ónus do atraso? - Nós prevenimos o processo.- Levamos à Assembleia Municipal de março, não foi aprovado. Conclusão: este processo não teria avançado se o número se mantivesse."-----

----- O Senhor Vereador Raimundo de Magalhães pediu a palavra e respondeu:- "com base nessa argumentação e reconhecendo essa informação que nos foi prestada, os Vereadores do Partido Socialista que em junho aprovaram a proposta, em junho assumimos o nosso compromisso com quem nos deu a informação, que foi a Senhora

Vereadora e que não teve questão 'de bandeirinha', deixaram passar a questão por maior interesse dos alunos, dos professores, das escolas e do Município".-----

----- A Senhora Vereadora Lucinda Fonseca respondeu:- "não tenho dúvidas disso. Revejo-me nisso. Não me revejo com a posição que trouxe antes, para tentar justificar a posição que foi - não deveria ter ido à Assembleia Municipal.- Claro que deveria!"-----

----- O Senhor Vereador Raimundo de Magalhães respondeu:-"em março era muito cedo".-----

----- A Senhora Vereadora Lucinda Fonseca respondeu:- "era igual! Em março, eu expliquei que era a mesma informação. Foi dito aqui pela sua colega, Senhor Vereador!

----- A Senhora Vereadora Angelina Teixeira pediu a palavra e esclareceu "na intervenção do Senhor Vereador Raimundo de Magalhães parece que tivesse havido alguma suspeita ou *complot* e vou esclarecer até por que estou envolvida no processo. A calendarização das escolas é feita e existe e sempre foi assim desde há muitos anos. Em março, o número que é dado é uma previsão. Em março não terminou o ano letivo. É muito cedo para dar o número certo ou aproximado. É evidente que se dá por excesso. Em junho quando é pedido um segundo número, a previsão é mais ou menos a mesma porque a situação mantêm-se. Nessa altura, ainda nem sequer temos as turmas feitas. Só em julho é que temos o número definitivo das turmas que são aprovadas e, que, este ano, tivemos uns problemas em que algumas não foram aprovadas. A nossa calendarização tem um *timing* completamente diferente daqui do Executivo (político).- Foi dito sempre que eram números provisórios. Fique claro. Não houve aqui nenhum *complot*.- Foi sempre conversado e de boa fé entre os Diretores e a Senhora Vereadora em que eram sempre números provisórios, só que, realmente, no final de julho existem os números definitivos".-----

----- A Senhora Vereadora Lucinda Fonseca observou que era uma previsão pelo máximo.-----

----- A Senhora Vereadora Angelina Teixeira respondeu afirmativamente e continuou a sua intervenção:- É falado entre a Câmara e os Diretores. É feita uma previsão. A questão, na reunião em março, era cedo, uma vez que tínhamos uma nova reunião em junho que também não há números definitivos. Não houve qualquer exploração por parte dos Diretores. O que há, é uma calendarização das escolas que é diferente e que não coincide com os *timing's* do Executivo".-----

----- A Senhora Vereadora Lucinda Fonseca questionou se, em junho, a previsão era a mesma que em março, a que a Senhora Vereadora Angelina Teixeira respondeu que em junho era a mesma que em março, não havendo qualquer informação adicional.-----

----- O Senhor Vereador Pedro Barros observou que no último concurso não decorreu bem e que alertava para esse facto, atendendo a que houve situações pouco claras quanto à seleção das pessoas.-----

----- O Senhor Presidente respondeu: - “todos os professores, em termos curriculares com uma licenciatura, agora, podem ter mais pontuação do que aqueles que se licenciaram há mais anos.- Tem a ver com o *curriculum* do candidato e obedece a critérios bem definidos”.-----

----- A Senhora Vereadora Lucinda Fonseca pediu a palavra e esclareceu o seguinte:- “o processo foi claro, transparente e com critérios. Se me permite, não duvide! Para 64 lugares concorreram 400 pessoas.- É normal que haja desagrado. O Senhor Chefe de Divisão que também era Presidente do Júri recebeu muitos candidatos no período de esclarecimento. Muitos deles não tinham lido os critérios de seleção. Muitos entendiam que se tinham candidatado e dado aulas no ano anterior, estariam colocados no ano seguinte, davam isso como dado adquirido. Alguns candidatos, com mestrado, entendiam que deviam ter uma pontuação superior ao licenciado. O facto de ter mestrado não lhes dava majoração em termos de *curriculum*. É assim e não há como duvidar. Os reclamantes consultaram os processos e perceberam como tinha sido feita a classificação, que estava correta, embora não concordassem. São os critérios que estão definidos, a montante. O processo está preparado e se este Órgão aprovar a possibilidade de a Câmara continuar a ser promotor, não terá qualquer alteração. O júri tem a mesma constituição e o processo dos critérios é exatamente o mesmo - de forma clara e transparente, inclusive para a entrevista”.-----

----- A Câmara deliberou aprovar a proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca e agir em conformidade.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – “Recrutamento de Assistentes Operacionais” – Proposta do Senhor Presidente da Câmara – (Registo n.º 7880/2017/08/02).-----

----- “A Divisão de Conservação do Território e a Divisão de Educação, Juventude e Desporto reportaram a necessidade premente de recursos humanos, na carreira de Assistente Operacional, para as funções de Condutores de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais, Cozinheiros e Telefonista.

Assim, atenta a fundamentação dos serviços, que reportam necessidades de caráter permanente de recursos humanos e a informação técnica prestada pela Chefe da DARH de 02.08.2017, **proponho** que a Exma. Câmara Municipal delibere:

a) Aprovar, ao abrigo do disposto no artigo 4º do DL n.º 209/2009 de 3 de setembro, a abertura de procedimento concursal para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, para ocupação dos seguintes lugares previstos no Mapa de Pessoal em vigor de

a) 5 Condutores de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais;

b) 7 Cozinheiros; e

c) 1 Telefonista.

b) Mais se propõe que seja alargado o âmbito do recrutamento a candidatos que não possuam uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, de modo a garantir a satisfação das necessidades dos serviços, quando não for possível a ocupação dos postos de trabalho em causa, nos termos previstos no artigo 30º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014 de 20 de junho (na sua redação atual) ou por recurso a pessoal colocado em situação de mobilidade especial ou outros instrumentos de mobilidade.

À próxima reunião de Câmara.

Paços do Município de Amarante, 02 de Agosto de 2017.

O Presidente da Câmara

José Luís Gaspar Jorge”

----- A Câmara deliberou aprovar a proposta do Senhor Presidente da Câmara e agir em conformidade.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – “Recrutamento por recurso à reserva de recrutamento interna” – Proposta do Senhor Presidente da Câmara – (Registo n.º 7840/2017/08/02).-----

“Considerando que:

1. Município de Amarante tem levado a cabo uma análise cuidada da sua estrutura de recursos humanos, de forma a ajustar a capacidade técnica da autarquia às necessidades que resultam de novos desafios da gestão autárquica e do seu quadro de competências.
2. De acordo com a informação subscrita pela Chefe da DARH de 02.08.2017, em consonância com a informação pelo Senhor Diretor do Departamento de Administração Geral, na mesma data, torna-se necessário o preenchimento, a título permanente, do posto de trabalho previsto no mapa de pessoal de 2017 de Técnico Superior – Gestão.
3. No âmbito do procedimento concursal aberto, nos termos do aviso publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 187, de 24 de setembro de 2015, destinado ao recrutamento de dois Técnicos Superiores – Gestão, foi constituída reserva de recrutamento interna, em consonância com a lista unitária de ordenação final, homologada em 09.03.2016.

Ao abrigo do disposto no artigo 4º do DL n.º 209/2009 de 3 de setembro, conjugado com o disposto no n.º 2 do artigo 40º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro (alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril), e, considerando o supra exposto e as informações prestadas pelo Senhor Diretor do Departamento de Administração Geral e pela Chefe da DARH, **proponho** que a Excelentíssima Câmara Municipal delibere:

- Aprovar o recrutamento de um Técnico Superior – Gestão, por recurso à reserva de recrutamento interna resultante do procedimento concursal comum, com vista à constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, por tempo indeterminado, aberto por aviso n.º 10855/2015, publicado no DR, 2ª série, n.º 187 de 24 de setembro de 2015.

À próxima reunião de Câmara.

Paços do Município de Amarante, 02 de Agosto de 2017

O Presidente da Câmara

José Luís Gaspar Jorge

----- A Câmara deliberou aprovar a proposta do Senhor Presidente da Câmara e agir em conformidade.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – “Monumento CIM Tâmega e Sousa – Protocolo” – Proposta do Senhor Presidente da Câmara – (Registo n.º 21911/2017/07/26).-----

“I

O Conselho Intermunicipal da CIM Tâmega e Sousa deliberou, em 15 de dezembro de 2016, por unanimidade aprovar a execução do Monumento alusivo àquela Comunidade Intermunicipal.

Esta obra tem como escopo a materialização de um projeto comum em ordem a reforçar a coesão territorial, social e económica da região do Tâmega e Sousa.

O financiamento do custo da obra é repartido em partes iguais pelos municípios associados, cabendo por isso a cada um dos onze membros apoiar a execução daquela com um montante de Eur. 6.818,18 (seis mil oitocentos e dezoito euros e dezoito cêntimos).

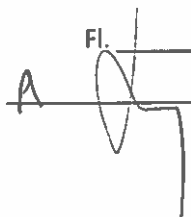
II

Assim, proponho que a Exma. Câmara delibere autorizar a comparticipação da verba de Eur. 6.818,18, para consequente consignação à referida finalidade, aprovar a minuta do protocolo e autorizar a sua celebração, concedendo para este concreto efeito poderes ao seu Presidente para o subscrever.

A despesa tem cabimento na rubrica das GOP’S 2017-A/74.

Paços do Município de Amarante, 2 de agosto de 2017.

O Presidente da Câmara

A Fl. 

José Luís Gaspar Jorge”

----- O Senhor Presidente da Câmara disse que esta obra tinha por objetivo materializar um objeto comum no sentido de reforçar a coesão territorial, social e económica da região do Tâmega e Sousa.-----

----- A Câmara deliberou aprovar a proposta do Senhor Presidente da Câmara e agir em conformidade.-----

----- Votou contra o Senhor Vereador Pedro Barros que ditou para a ata o seguinte:-
“Acho que esta realidade da CIM é uma realidade que não se adequa a este território e que não terá futuro em tempos próximos e acho que a construção de um monumento que cimenta a posição da CIM quando ela está a dar os primeiros passos e cheia de contradições, não me parece razoável”.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – “Contrato de Comodato – Casa da Granja” –
Proposta do Senhor Presidente da Câmara – (Registo n.º 7808/2017/08/01).-----

“I

O Município de Amarante celebrou, a 02 de Março de 2015, um contrato de comodato com o proprietário da denominada Casa da Granja, no qual se encontra previsto o usufruto do piso térreo daquela residência rural, para fins de promoção cultural, pela realização em género e tematicamente diversificada, conforme o programa e objetivos, de parte a parte, aí elencados;

Decorridos dois anos de vigência deste contrato, entende-se por oportuna imprimir uma nova dinâmica ao espaço, nos termos consignados no considerando n.º 2 da minuta de protocolo em anexo.

II

Nesse sentido, a *Associação dos Amigos para a criação do Museu Eduardo Teixeira Pinto* concorre para a criação de um espaço, de natureza museológica, com forte pendor pedagógico e cultural, onde um espólio fotográfico constituído por milhares de peças fotográficas. Esta associação tem como missão a salvaguarda de um património fotográfico, da autoria de Eduardo Teixeira Pinto, que constitui acervo referenciável na historiografia fotográfica portuguesa, premiado nacional e internacionalmente, assim

como de um conjunto de máquinas e equipamentos fotográficos que permitem, temporalmente, a leitura evolutiva do processo fotográfico.

Considerando que o contrato de comodato inicial perde a sua essência com as alterações decorrentes desta proposta e, bem assim, por razões de simplicidade propõe-se dar-lhe fim, celebrando-se um novo contrato envolvendo as três partes, intervindo a *Associação dos Amigos para a criação do Museu Eduardo Teixeira Pinto* na qualidade de terceiro autorizado, o que lhe confere imediata legitimidade para desenvolvimento do seu objeto no espaço em causa.

III

Assim, propõe-se à Exma. Câmara que delibere:

- a) Revogar o contrato de comodato celebrado em 2 de março de 2015.
- b) Autorizar a celebração do contrato de comodato, nos termos e de acordo com a minuta ora junta.
- c) Conceder poderes ao seu Presidente para subscrever o contrato de comodato.

Paços do Município de Amarante, 2 de agosto de 2017.

O Presidente da Câmara

José Luís Gaspar Jorge”

----- A Câmara deliberou aprovar a proposta do Senhor Presidente da Câmara e agir em conformidade.-----

----- PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO – “Atribuição de Subsídio - Festa em Honra de Nossa Senhora das Neves” – Proposta do Senhor Presidente da Câmara – (Registo n.º 22285/2017/07/31).-----

“I

A Associação Cultural e Recreativa de Rebordelo solicitou, por ofício que se anexa à presente proposta, a atribuição de um subsídio destinado à organização da Festa em Honra de Nossa Senhora das Neves. Trata-se de uma festividade que desempenha uma

forte dinamização naquela freguesia, uma vez que atrai muitos romeiros por estes dias. Por esse motivo se comprova o interesse para o Município.

II

Posto isto, proponho:

• que a Câmara Municipal, ao abrigo do artigo 33.º, n.º 1, alínea u), do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12/9, delibere pela atribuição de um subsídio de €500,00 (quinhentos euros), à Associação Cultural e Recreativa de Rebordelo, com vista a apoiar a organização da Festa em Honra de Nossa Senhora das Neves.

A despesa tem cabimento na rubrica das GOP's 2017-A/34.

Paços do Município de Amarante, 2 de agosto de 2017.

O Presidente da Câmara,

José Luís Gaspar Jorge”

----- A Câmara deliberou aprovar a proposta do Senhor Presidente da Câmara e agir em conformidade.-----

----- PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO – “Atribuição de verba para aquisição de material escolar aos alunos detentores do 1.º, 2.º e 3.º escalão ASE, residentes e a frequentar o 10.º ano de escolaridade no concelho de Amarante” – Proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca – (Registo n.º 7886/2017/08/02).-----

“I

O acesso à educação, tal como preconiza a Constituição Portuguesa, é um direito que assiste a todos os cidadãos nacionais.

Cabe ao governo da república e aos demais agentes políticos, nomeadamente às autarquias, promover as condições para que as crianças e jovens acedam à oferta

educativa desde a educação pré-escolar até ao ensino universitário, em igualdade de oportunidades.

O atual sistema educativo português determina a frequência obrigatória dos nossos jovens até ao 12º ano de escolaridade.

II

O Município de Amarante tem vindo a concretizar medidas de índole municipal para colmatar ou minimizar situações que possam influenciar negativamente o sucesso escolar.

No ano letivo 2016/2017 o município atribuiu uma verba destinada aos alunos detentores do 1º, 2º e 3º escalões do abono de família e a frequentar o 10º ano de escolaridade.

III

Face ao exposto, proponho:

Nos termos da alínea hh) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Câmara Municipal delibere atribuir uma verba a todos os alunos residentes e a frequentar o 10º ano de escolaridade das escolas públicas e privadas do concelho de Amarante, como se indica:

- a) A atribuição de uma verba de 100€ a cada aluno detentor do 1º escalão da ASE;
- b) A atribuição de uma verba de 75€ a cada aluno detentor do 2º escalão da ASE;
- c) A atribuição de uma verba de 50€ a cada aluno detentor do 3º escalão da ASE.

O custo estimado para esta medida é de 31 200,00€.

A despesa encontra dotação orçamental na rubrica 2017-A/23.

Anexo Tabela de suporte à proposta.

Paços do Município de Amarante, 2 de agosto de 2017

A Vereadora,

Lucinda Fonseca”

----- A Câmara deliberou aprovar a proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca e agir em conformidade.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – “Apoio financeiro aos atletas/associações de canoagem de Amarante” – Proposta do Senhor Vereador André Costa Magalhães – (Registo n.º 7823/2017/08/02).-----

----- “Concordo com a informação dos serviços.

Através do diálogo com a Federação Portuguesa de Canoagem, tem sido possível analisar e identificar as formas mais eficazes e apoio à modalidade de Slalom, e mais concretamente aos seus clubes e atletas, criando sinergias com os investimentos e esforços realizados pelas várias partes interessadas. Estas formas de apoio têm subjacente a ideias de que o *Slalom* é uma modalidade estratégica no plano desportivo do concelho e, no seguimento das apostas feitas nos últimos anos, sou da opinião de que os atletas que integram as seleções nacionais devem beneficiar de um apoio adequado à potenciação de atletas de alta competição.

Este investimento da autarquia permitirá aumentar consideravelmente as condições de preparação e desenvolvimento dos atletas, nomeadamente através do aumento e melhoria dos períodos de estágios e da participação em provas internacionais que, por escassez de meios financeiros, não fazem parte os planos da Federação.

Com base nos elementos facultados pela Federação, designadamente os planos de estágio e provas, bem como rankings nacionais dos vários atletas, podemos identificar a participação de dois atletas amarantinos na seleção nacional de Seniores e mais dois na seleção nacional de sub-23.

Segundo as mesmas informações, as posições no ranking e os tempos alcançados pelos respetivos atletas nas provas nacionais colocam os atletas José Carvalho e Ivan Silva como referências nacionais nas categorias de C1 e K1.

Por sua vez, os atletas Rodrigo Magalhães e Frederico Alvarenga figuram como jovens atletas com elevado potencial de desenvolvimento e que no futuro poderão alcançar índices de resultados competitivos dos atletas que integram a seleção de seniores.

Com base em todas estas informações, e o facto de entender que o *slalom* deve ser uma aposta estratégica no desenvolvimento desportivo do concelho, sou de opinião que para o corrente ano, e dando seguimento à aposta feita em 2015/16, o município deve apoiar financeiramente os clubes representados pelos quatro atletas mencionados, nas seguintes condições:

- 4.500€ por cada atleta que integra a seleção nacional de seniores;
- 1.500€ por cada atleta que integra a seleção nacional de sub-23.

Assim em face do que se deixou exposto, propõe-se que, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, al. u) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/9, a atribuição de:

- 6.000€ ao Águas Bravas Clube para apoio dos atletas Ivan Silva e Rodrigo Magalhães;
- 4.500€ à Associação Desportiva de Amarante para o apoio ao atleta José Carvalho;
- 1.500€ ao Aventura Marão Clube para o apoio ao atleta Frederico Alvarenga.

Mais proponho a aprovação dos contratos-programa, em anexo

Paços do Município de Amarante, 2 de agosto de 2017

O Vereador do Desporto,

André Costa Magalhães”

----- A Câmara deliberou **aprovar a proposta do Senhor Vereador André Costa Magalhães** e agir em conformidade.-----

----- **AÇÃO SOCIAL** – “Fundo Municipal de Emergência Social – Candidatura” – (Registo n.º 7725/2017/07/31).-----

----- A Câmara deliberou **deferir o pedido**, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DDCS de 31 de julho de 2017 e proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca de 01 de agosto de 2017, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **AÇÃO SOCIAL** – “Fundo Municipal de Emergência Social – Candidatura” – (Registo n.º 7801/2017/08/01).-----

----- A Câmara deliberou **deferir o pedido**, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DDCS de 01 de agosto e proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca, da mesma data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **JUVENTUDE E DESPORTO** – “Orçamento Participativo Jovem – Aprovação da lista das propostas” – (Registo n.º 7810/2017/08/01).-----

----- A Câmara deliberou **aprovar a lista das propostas relativa ao “Orçamento Participativo Jovem”**, de acordo com o parecer da DDCS de 01 de agosto de 2017 e proposta do Senhor Vereador André Costa Magalhães de 02 de agosto de 2017, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **FOGO DE ARTIFÍCIO** – “Autorização para lançamento de fogo de artifício” –
Requerente: António Miguel da Fonseca Carvalho – (Registo n.º 21835/2017/07/25).-----

----- A Câmara deliberou **deferir o pedido**, de acordo com os pareceres técnicos da
DCT de 28 e 29 de julho de 2017, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos
legais.-----

----- **FOGO DE ARTIFÍCIO** – “Autorização para lançamento de fogo de artifício” –
Requerente: José António Vaz Fernandes – Ratificação do Despacho do Senhor
Presidente da Câmara datado de 2017/07/28 – (Registo n.º 22238/2017/07/28).-----

----- A Câmara deliberou **ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara
datado de 2017/07/28**.-----

----- **FOGO DE ARTIFÍCIO** – “Autorização para lançamento de fogo de artifício” –
Requerente: José António Vaz Fernandes – (Registo n.º 22263/2017/07/31).-----

----- A Câmara deliberou **deferir o pedido** de acordo com os pareceres técnicos da
DCT de 02 de agosto de 2017, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-

----- **ISENÇÃO DE TAXAS** – “Pedido de isenção de taxas para realização da
procissão de velas” – Requerente: Junta de Freguesia de Fregim – (Registo n.º
21221/2017/07/20).-----

----- A Câmara deliberou **deferir o pedido**, de acordo com o parecer técnico da DCT
de 28 de julho de 2017, que se dá por reproduzido para todos os efeitos legais. Mais
deliberou a Câmara que o processo **baixe à Divisão Financeira para efeitos de cálculo
da despesa fiscal**.-----

----- **EMPREITADAS** – “Zona Desportiva de Vila Meã (1.ª fase) – Zona do campo
secundário e consolidação de taludes, Construção do campo de futebol de 5 e obras de
reparação/conservação no estádio municipal de Vila Meã, Remodelação da EBI de Vila
Caiz (2.ª fase) e Remodelação da EBI+JI do Barracão (2.ª fase) – Substituição das
retenções pelas garantias bancárias – Exercício do direito de audiência prévia” –
(Registo n.º 22395/2017/08/01).-----

----- A Câmara deliberou que o processo **baixe ao DAG/Gabinete Jurídico para
solicitar parecer externo**.-----

----- **URBANISMO** – Pedido de isenção do pagamento de taxas **Requerente: Centro
Desportivo de Frariz Local: Rua do Mortório, Freguesia de Lufrei Proc. n.º 233/2017
URB-EXP**.-----

----- A Câmara deliberou **deferir o pedido**, de acordo com o parecer técnico da DPGT de 02 de agosto de 2017, que se dá por reproduzido para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara que o processo **baixe à Divisão Financeira para efeitos de cálculo da despesa fiscal.**-----

----- **URBANISMO** – Pedido de isenção do pagamento de taxas **Requerente:** Junta de Freguesia de Gondar **Local:** Adro da Igreja, Freguesia de Gondar **Proc. n.º 229/2017 URB-EXP.**-----

----- A Câmara deliberou **manifestar a intenção de indeferir a pretensão** de acordo com o parecer técnico da DPGT de 02 de agosto de 2017, que se dá por reproduzido para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara, **notificar a requerente para, querendo, apresentar alegações escritas no prazo de 30 (trinta) dias, em sede de direito de audiência prévia.**-----

----- **URBANISMO** - Pedido de isenção do pagamento taxas relativas às licenças do “XXIII Festival de Folclore” **Requerente:** Rancho Folclórico de Salvador do Monte **Local:** Salão Paroquial, Freguesia de Salvador do Monte **Proc. n.º 220/2017 URB-EXP**

----- A Câmara deliberou **deferir o pedido**, de acordo com o parecer técnico da DPGT de 02 de agosto de 2017, que se dá por reproduzido para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara que o processo **baixe à Divisão Financeira para efeitos de cálculo da despesa fiscal.**-----

----- **URBANISMO** - Pedido de isenção do pagamento taxas relativas às licenças da “Festa em Honra de Nossa Senhora de Moreira” **Requerente:** Junta de Freguesia de Ansiães **Local:** Lugar do Eido, Freguesia de Ansiães **Proc. n.º 202/2017 URB-EXPI.**---

----- A Câmara deliberou **deferir o pedido**, de acordo com o parecer técnico da DPGT de 02 de agosto de 2017, que se dá por reproduzido para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara que o processo **baixe à Divisão Financeira para efeitos de cálculo da despesa fiscal.**-----

----- **URBANISMO** - Pedido isenção do pagamento taxas relativas às licenças da “Festas em Honra de Santa Maria de Fregim” **Requerente:** Junta de Freguesia de Fregim **Local:** Lugar de Carvalhal, Freguesia de Mancelos **Proc. n.º 212/2017 URB-EXP.**-----

----- A Câmara deliberou **deferir o pedido**, de acordo com o parecer técnico da DPGT de 02 de agosto de 2017, que se dá por reproduzido para todos os efeitos legais. Mais

deliberou a Câmara que o processo baixe à Divisão Financeira para efeitos de cálculo da despesa fiscal.-----

----- **URBANISMO** - Pedido de licenciamento (legalização) de obras de ampliação e de alteração de uma habitação, bem como de obras de construção de muro de vedação e bolsa de retorno **Requerente:** Ana de Jesus Carvalho **Local:** Travessa do Monte Novo, União das freguesias de Figueiró (Santiago e Santa Cristina) **Proc. n.º 59/2015 LE-EDI**

----- A Câmara deliberou **aprovar o projeto de arquitetura**, nos termos dos pareceres técnicos da DPGT de 24 e 31 de julho de 2017 e proposta do Senhor Presidente da Câmara de 02 de agosto de 2017, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara **notificar a requerente para, no prazo de seis meses, requerer a aprovação dos projetos das especialidades.**-----

----- **URBANISMO** - Pedido de licenciamento de obras de reconstrução/ampliação de um edifício destinado a habitação **Requerente:** António Fernando Babo Brás **Local:** Lugar de Nogueira, Freguesia de Mancelos **Proc. n.º 16/2016 LE-EDI.**-----

----- A Câmara deliberou **deferir o pedido de licenciamento** de acordo com os pareceres técnicos da DPGT de 28 e 31 de julho de 2017 e proposta do Senhor Presidente da Câmara de 02 de agosto de 2017 que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** – Pedido de licenciamento (legalização) de obras de alteração ao projeto aprovado **Requerente:** Joaquim Pinto **Local:** Lugar de Nogueira, Freguesia de Mancelos **Proc. n.º 220/2016 LE-EDI.**-----

----- A Câmara deliberou **deferir o pedido de licenciamento** de acordo com os pareceres técnicos da DPGT de 04 e 31 de julho de 2017 e proposta do Senhor Presidente da Câmara de 02 de agosto de 2017 que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** - Pedido de licenciamento de obras de alteração efetuadas ao projeto aprovado, referente a uma moradia bifamiliar e muro de vedação/suporte **Requerente:** José Carvalho Brás & Monteiro, S.A. **Local:** Rua da Costa Grande de Cima, União das Freguesias de Amarante (São Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão **Proc. n.º 646/2007 P-ONERED.**-----

----- A Câmara deliberou **aprovar o projeto de arquitetura**, nos termos dos pareceres técnicos da DPGT de 01 e 02 de agosto de 2017 e proposta do Senhor Presidente da Câmara, desta última data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.

Mais deliberou a Câmara **notificar a requerente para, no prazo de seis meses, requerer a aprovação dos projetos das especialidades.**-----

----- **URBANISMO** – Pedido de licenciamento (legalização) de obras de construção de uma moradia unifamiliar e de um muro de vedação **Requerente:** Cristina Ferreira Basto **Local:** Rua Cruz das Bouças, União das Freguesias de Vila Garcia, Aboim e Chapa **Proc. n.º 222/2016 LE-EDI.**-----

----- A Câmara deliberou **deferir o pedido de licenciamento**, de acordo com o parecer técnico da DPGT de 02 de agosto de 2017 e proposta do Senhor Presidente da Câmara, da mesma data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** – Pedido de licenciamento no âmbito do Regime Excepcional de Reabilitação Urbana (RERU) de obras de demolição parcial de um edifício, para posteriores obras de alteração e ampliação destinadas a uma habitação unifamiliar **Requerente:** Raquel Eliana dos Santos Monteiro Marinho **Local:** Rua do Olival, Portela, Freguesia de Padronelo **Proc. n.º 7/2016 LE-EDI.**-----

----- A Câmara deliberou **deferir o pedido de licenciamento**, de acordo com o parecer técnico da DPGT de 02 de agosto de 2017 e proposta do Senhor Presidente da Câmara, da mesma data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** - Pedido de licenciamento de obras de demolição de um edifício de habitação e de uma dependência, para posterior construção de um edifício de habitação unifamiliar e um muro de vedação com a respetiva serventia de acesso **Requerente:** Paulo Renato Leal Carvalho **Local** Rua do Eido Grande, n.º 214, Freguesia de Mancelos **Proc. n.º 246/2013 LE-EDI.**-----

----- A Câmara deliberou **aprovar o projeto de arquitetura**, nos termos dos pareceres técnicos da DPGT de 02 de agosto de 2017 e proposta do Senhor Presidente da Câmara, da mesma data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.- Mais deliberou a Câmara **notificar o requerente para, no prazo de seis meses, requerer a aprovação dos projetos das especialidades.**-----

----- **URBANISMO** - Pedido de licenciamento de obras de alteração e de ampliação a um edifício destinado a moradia unifamiliar, obras de remodelação de terreno para a abertura de uma serventia de acesso automóvel **Requerente:** Daniel da Silva Fernandes **Local** Rua do Casarão, n.º 88, União das Freguesias de Amarante (São Gonçalo) Madalena, Cepelos e Gatão **Proc. n.º 45/2017 LE-EDI.**-----

----- A Câmara deliberou **aprovar o projeto de arquitetura**, nos termos dos pareceres técnicos da DPGT de 02 de agosto de 2017 e proposta do Senhor Presidente da Câmara, da mesma data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara **notificar o requerente para, no prazo de seis meses, requerer a aprovação dos projetos das especialidades bem como, da certidão da Conservatória do Registo Predial devidamente retificada com a área de 4.622,00m2.**-----

----- **URBANISMO** – Pedido de licenciamento de obras de construção de um edifício destinado a Ovil e a Sala de Ordenha **Requerente: Dona Ovelha, Lda. Local Rua dos Esporões, Freguesia de Vila Caiz Proc. n.º 149/2016 LE-EDI.**-----

----- A Câmara deliberou **aprovar o projeto de arquitetura**, nos termos dos pareceres técnicos da DPGT de 02 de agosto de 2017 e proposta do Senhor Presidente da Câmara, da mesma data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara **notificar a requerente para, no prazo de seis meses, requerer a aprovação dos projetos das especialidades.**-----

----- **URBANISMO** - Pedido para a emissão de uma certidão de destaque de uma parcela de terreno **Requerente: António dos Santos Ferreira Local Rua do Bairro Novo, Freguesia de Mancelos Proc. n.º 13/2017 OP-DES.**-----

----- A Câmara deliberou **deferir o pedido de destaque**, de acordo com os pareceres técnicos da DPGT de 02 de agosto de 2017 e proposta do Senhor Presidente da Câmara da mesma data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara que o destaque deve ser inscrito no Registo Predial um ónus de não fracionamento pelo prazo de 10 (dez) anos, nos termos previstos nos n.ºs 6 e 7 do artigo 6.º do RJUE.-----

----- **PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:**-----

----- O Senhor Presidente deu a palavra ao Senhor Coronel Artur Freitas que expôs o seguinte:-----

----- A situação das caixas de gás na Rua 31 de Janeiro;-----

----- No Largo de S. Gonçalo, o degrau provoca a queda de várias pessoas. Aquando do evento “Mimo” foi colocada uma “zebra” para melhoramento esperando que a mesma fosse retirada e que o piso fosse nivelado;-----

----- Os picoletes na Rua 5 de Outubro são inaceitáveis;-----

----- Congratulou-se que tenha havido uma reserva de retorno do parque florestal à origem;-----

----- Lamentava que o Coronel Costa Santos não tivesse feito o mesmo relativamente ao edifício dos correios que agora estão *sub* aproveitados, albergando baterias o que constitui um escândalo, no centro da cidade, num local de eleição;-----
----- Disse ainda sobre a existência do sinal de trânsito junto do Hospital que não conduz às urgências mas sim para um “beco sem saída”;-----
----- Deu o seu voto positivo ao festival “Mimo”;-----
----- Informou ainda sobre o matagal existente à beira rio e acrescentou que a postura da Câmara em relação à normalização do acesso dos cidadãos aos documentos da administração é um primado atendendo aos princípios da transparência e participação;--
----- Disse ter curiosidade sobre o protocolo celebrado entre a Câmara Municipal e a EDP;-----
----- Alertou para o esgoto a céu aberto existente junto à estação, atendendo a que as caixas encontram-se entupidas há vários anos.-----
----- As deliberações tomadas foram aprovadas em minuta para surtir efeitos imediatos.-----
----- E nada mais havendo a tratar, o Exmo. Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram onze horas e cinco minutos da qual para constar, se lavrou a presente ata, que eu *António Raposo Costa Pereira* Secretário a subscrevo e assino.-----

António Raposo Costa Pereira
António Raposo Costa Pereira